



PORTARIA Nº 0280/2020 - SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de outubro de 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 0069/2020, datado em 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora LUCINÉIA MARCOLINO MANOEL, Professora Indígena de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, matrícula 10.427, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **21.09.2020 a 18.01.2021.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Município, conforme o Art. 9, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 008/2019